



CÂMARA LEGISLATIVA DO D FEDERAL

INDICAÇÃO Nº, IND 1035/2003
(Do Deputado Chico Leite)

108
01/AGO/2003 09:31 01

LIDO
Em 06/08/03
Assessoria de Plenário

Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de estacionamento público próximo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e ao Tribunal Regional Eleitoral.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador a adoção de providência, visando à construção de estacionamento público junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

JUSTIFICAÇÃO

Brasília, cidade de grandes espaços abertos, vias largas e enormes distâncias entre os diversos setores, foi concebida pensando-se no automóvel como principal meio de locomoção. Não antevendo o intenso fluxo migratório que a cidade atrairia e o decorrente crescimento populacional em curto intervalo de tempo, seus primeiros planejadores não poderiam prever os problemas de trânsito que a cidade viria a enfrentar.

O entorno da Praça Municipal é, atualmente, um dos setores críticos de Brasília quanto à disponibilidade de vagas para estacionamento. No eixo sul, nas proximidades do MPDFT, do TJDFT e do TRE, os servidores e usuários desses órgãos enfrentam grandes transtornos para estacionar seus veículos. **Ressalte-se que esse problema foi apontado no Plano Diretor do Parque D. Sarah Kubitschek, aprovado pelo já analisado pelo COPLAM.**

Tendo em vista a gravidade da situação, sugerimos ao Governador do Distrito Federal a adoção de providências no sentido de promover a construção de estacionamento público no entorno da Praça Municipal, junto ao MPDFT, ao TJDFT e ao TRE.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PC do B

Protocolo Legislativo para registro e arquivamento
seguida à CAF.
em 06/08/03.
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Ind 1035/03
01/08/03



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Gabinete do Diretor-Geral

Ofício n.º 115-DGR

Brasília, 01 de outubro de 2001.

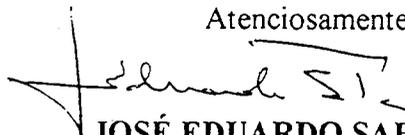
Senhor Administrador,

Encaminhamos-lhe um Estudo de Viabilidade para localização de Estacionamento Público, próximo ao Edifício-Sede do MPDFT e do Fórum de Brasília, para análise do Instituto de Planejamento Físico do Distrito Federal, solicitando a aprovação da proposta contida nas folhas 9 e 10 (prancha 03) do exemplar em anexo e decorrente liberação de área para o uso determinado.

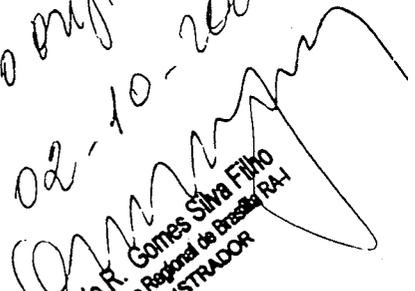
O espaço pleiteado para o Estacionamento (público e gratuito) está contido nas "atuais" fronteiras do Parque da Cidade, mas foi estudado de forma a compatibilizar a sua implementação observando-se a preservação daquela área de lazer da população brasiliense.

Esclarecemos que tomamos conhecimento do Plano Diretor do Parque Sarah Kubitschek, aprovado em dezembro passado pelo COPLAM, trabalho que propõe a subtração daquele espaço dos limites do Parque indicando como uso do solo - Estacionamento Público (gratuito), proposta que vem ao encontro do presente pleito e que viabilizará inclusive a correção do traçado da via pública, naquele segmento.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Ao Doutor
Antônio Raimundo Gomes da Silva Filho
Administrador Regional da RA1
SCN Quadra 04 Lote "C" Edifício-Sede
Nesta

Recebi o original
02-10-2001

Antônio R. Gomes da Silva Filho
Administrador Regional da Brasília RA1
ADMINISTRADOR

Ind 1035 03
02 99

RESUMO DA PROPOSTA CONTIDA EM:

**A JUSTIÇA NÃO PÁRA.
NÓS PRECISAMOS ESTACIONAR**

ÁREA PARA ESTACIONAMENTO PÚBLICO PRÓXIMA AOS:

- Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e
- Sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - conjunto arquitetônico formado pelo Palácio da Justiça e de 2 prédios anexos.

PROJETO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1035, 07
Fls. n.º 03 49



JUSTIFICATIVA -

A carência de estacionamento de veículos, no entorno da Praça Municipal, no lado sul do Eixo Monumental, onde estão instalados o TJDF, o MPDF e o Tribunal Eleitoral, já foi detectada pelos técnicos em planejamento urbano do Governo do Distrito Federal. Fato que está evidenciado no –

Plano Diretor do Parque da Cidade quando prevê - (Capítulo IV, Art. 6º) – Subtração, no vértice noroeste, de 17.000 m2 para construção de estacionamento...

A apresentação do Plano Diretor do Parque Urbano Sul à Câmara Legislativa depende hoje do aval do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O IPHAN impõe restrições a itens outros, diversos do tratado no Art. 6º do Capítulo IV.

A demora na aprovação do PD provoca o agravamento da demanda por vagas de estacionamento no setor, dia a dia, tornando crítico o problema dos servidores ou usuários do MPDF e TJDF.

A proposta contida no estudo "A Justiça não pára. Nós precisamos estacionar.", tal qual é apresentada nas páginas: 9, 11 e 14 (Prancha 04), soluciona o anseio da comunidade, no curto prazo, sem prejuízo no meio ambiente, no patrimônio público e nos estudos urbanísticos elaborados.

PROPOSTA NO CURTO PRAZO –

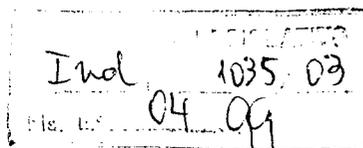
Construção de um ESTACIONAMENTO PÚBLICO E GRATUITO no domínio atual do PARQUE SARAH KUBITSCHKEK – espaço arborizado do vértice noroeste.

(Conteúdo das páginas 09, 11 e 14)

ANALISE E DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO

O espaço dentro do Parque é o local ideal para um estacionamento de veículos, possibilitando uma implantação a curto prazo, se não vejamos:

- 1) A área comporta mais de 500 vagas, com forma trapezoidal, semelhante ao estacionamento nº 3 e a outros existentes no Parque da Cidade.
- 2) Existem árvores crescidas no local que, pós levantadas topograficamente, seriam preservadas. Fotos apresentadas no trabalho propicia-nos observar que a vegetação de grande porte mantém entre si algum alinhamento. Nossa proposta preconiza o adensamento da arborização (com espécies adequadas à sombreamento de veículos) não o desmatamento.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

- 3) O sistema construtivo da pavimentação deverá ser avaliado visando a economicidade escolhendo-se efetivar o sistema utilizado na recuperação dos estacionamento do Parque da Cidade ou usando pavimentação asfáltica apenas nas vias de circulação e manobra, cobrindo os espaços de parada dos carros com bloquetes articulados do tipo vazado. Onde se plantaria grama.

OBS.: Este sistema construtivo é considerado menos agressivo, mais ecológico, tendo como desvantagem um custo maior.

- 4) A forma de drenagem e de iluminação deverá ser adequada ao local.
- 5) O traçado dos acessos de veículos (entrada e saída) ao estacionamento deverão ser implantados respeitando-se as distancias de segurança à giratória próxima, e normas vigentes de traçado de vias, e deverão ser devidamente sinalizadas.
- 6) O estacionamento continuará ser área integrante do Parque da Cidade, denominado Estacionamento nº 13, até a regulamentação definitiva do Plano Diretor.
- 7) O uso diurno pela comunidade que trabalha ou busca atendimento nos prédios próximos é semelhante a utilização que acontece próximo aos colégios existentes nas Quadras 911 e 912 Sul, quando pais de alunos aguardam seus filhos em vias alternativas construídas no Parque para esse fim específico, descongestionando o transito externo no perímetro escolar.

OBS.: "É O PARQUE SERVINDO AO INTERESSE DA COMUNIDADE."

- 8) As cercas que delimitam a área seriam mantidas onde estão, criando-se dois portões para pedestre, diferenciados dos demais acessos de pedestre do Parque para permitir a circulação também a portadores de dificuldades motoras, com uso de cadeiras de rodas.
- 9) As calçadas entre as áreas pavimentadas e os portões será feita de forma adequada (largura para transito de 2 (duas) cadeiras de rodas emparelhadas e piso que possibilite a circulação das cadeiras de forma facilitada).

IMPORTANTE –

1ª) Não propomos a desvinculação do espaço do novo Estacionamento 13 para não abrir precedente a solicitações de subtração de áreas do Parque da Cidade que é um "bem" precioso do cidadão, morador do Distrito Federal e que interfere positivamente para a qualidade de vida da população.

2ª) O espaço entre vias do Eixo Monumental Oeste, é uma área verde, a ser preservada por motivos diversos que incluem o "tombamento" da cidade, mas que comporta SIM um estacionamento de veículos, em condições especiais, com sistema construtivo específico e oneroso. Essa poderá vir a ser uma opção a longo prazo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind	n.º 1035, 03
Fls.	n.º 05 99

CONCLUSÃO -

(Conteúdo da página 13)

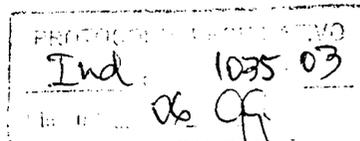
PRANCHA 04

O mapa demarca em laranja o estacionamento de veículos interno do Parque da Cidade.

O Estacionamento de nº 13 é a nossa proposta para o curto prazo, tal qual foi caracterizada.

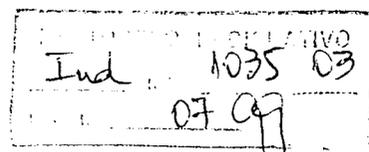
O estacionamento posicionado no entre Vias de rolamento do Eixo Monumental é estudo a ser detalhado posteriormente, no longo prazo.

Leda M Germano
Leda Magalhães Germano
Arquiteta - CREA 5541/D
2ª Região - MP/DF





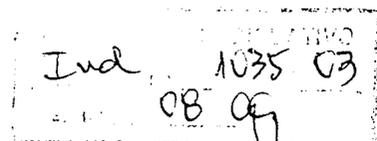
**A JUSTIÇA NÃO PARA.
NÓS PRECISAMOS ESTACIONAR.**





ESTUDO DE ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DE:

- Ed. Sede do MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e
- Sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - conjunto arquitetônico formado pelo Palácio da Justiça e por seus anexos (2).





HISTÓRICO – A cidade e o automóvel

BRASÍLIA, construída há 43 anos, em período coincidente com a implantação da indústria automobilística no Brasil, é uma cidade moderna, produto de estudo urbano inovador. Apesar de abrigar hoje uma população 4 vezes superior ao número usado como parâmetro no projeto urbanístico original, oferece boa qualidade de vida para seus moradores, principalmente no item que se refere a serviços públicos.

A capital federal é caracterizada por espaços abertos, amplos, por topografia predominantemente plana, e pela existência de vias largas. Seu desenho urbano permite o percurso de grandes distâncias em curto espaço de tempo.

O transporte de massa, no entanto, como na maioria das outras cidades brasileiras, é ainda ineficaz.

Somando-se a existência das grandes distâncias a serem vencidas, a agilidade do trânsito, a ineficiência do transporte público à consolidação das fábricas de veículos, junto ao poder aquisitivo alto de sua população, agregamos fatores que favorecem a aquisição e a utilização de veículos automotores.

Na verdade, tudo na capital mais que favorece – torna quase obrigatório o uso de carros na cidade e em seu entorno.

A proporção de veículos por habitante é de 1 para 5 - um dos índices mais altos do país.

Outra realidade é que o número crescente de carros, com vias de trânsito livres e estacionamentos projetados para outro momento histórico nessa cidade "tombada", só pode resultar em carência de vagas e em áreas de parada congestionadas.

Existe carência evidente de espaços áreas para estacionar veículos, em toda a cidade, que se torna mais evidenciada em alguns setores, como nas áreas centrais, onde existe grande concentração de público a trabalho e/ ou em busca de atendimento.

Os locais já levantados como críticos são: o Setor Comercial Sul, o Setor Hospitalar Local Sul e o entorno da Praça Municipal, principalmente no lado Sul do Eixo Monumental, onde estão instalados: o TJDF, o MPDFT, o Tribunal Regional Eleitoral existindo, ainda, um terreno destinado à Câmara Legislativa do DF.

Entre 1991 e 1993, um grupo empresarial de Brasília levantou as demandas para construção de estacionamentos pagos, estudando alternativas de localização e solução técnico-construtivas para o SCS e para a Praça Municipal.

O projeto apresentado ao GDF indicava a implantação e a exploração de estacionamentos subterrâneos, pagos, em dois pontos do Setor Comercial Sul e outro, subterrâneo, na Praça Municipal.

No presente trabalho vamos analisar a 3ª área citada – a Praça Municipal - comprovando o porquê da insuficiência de vagas próximo aos prédios das atividades judiciárias – TJDF e MPDFT; estudando alternativas de curto prazo e longo prazos para aumentar a oferta de estacionamentos, sejam públicos e gratuitos, sejam com vagas pagas - em empreendimento semelhante ao proposto pelo empresariado do Distrito Federal, no entorno do Ministério Público e do Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

Incl 1035 03
09 CPJ



Optamos demonstrar as idéias e os dados levantados por meio de imagens: fotos e mapas, porque, no desenvolvimento dos estudos, concluímos que elas falam quase que sozinhas.

As pranchas que se seguem são plantas da cidade de Brasília, visualizando o Eixo Monumental Oeste, na altura da Praça Municipal, item 01 da legenda.

Os 3 (três) primeiros desenhos mostram:

- a) ao longo do Eixo, os espaços do Monumento do Cruzeiro, o Memorial JK e o dos Povos Indígenas.
- b) ao Norte, aparecem o Palácio do Buriti (item 02), o Tribunal de Contas do DF e seus anexos (itens 03 e 04), marcados em tons de azul, conforme altura das edificações. Encontra-se legendado, ainda, o Ginásio Nilson Nelson, no Setor Esportivo;
- c) no lado Sul do Eixo, encontram-se demarcados e diferenciados por cores e números o Palácio da Justiça e anexos, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, e o Pavilhão de Feiras (item 09) dentro do Parque da Cidade, que é visto desde a entrada para o Eixo, até o Estacionamento 03, ao Sul, e todo o lago artificial, a Leste.

Observações: Os equipamento citados estão numerados conforme legenda e são diferenciados por cor, segundo se quer demonstrar.

A legenda de cores marca:

- Estacionamentos públicos e gratuitos - laranja;
- Edificações genéricas existentes, mas sem interesse no estudo em questão - amarelo;
- Os equipamentos de lazer de interesse na análise - vermelho;
- As edificações baixas (até a altura de 4 pavimentos) - azul "Turquesa";
- Os prédios com característica de ocupação vertical, edificações altas (com altura superior a 7 pavimentos) - azul escuro, com destaque em cor mais escura para o Ed. Sede do MPDFT.

A legenda numérica nomeia os imóveis importantes para as análises realizadas.

Ind 1035 03
10 09

PRANCHA 01

Apresenta o Eixo de Simetria do Plano Piloto na região da Praça Municipal - item 01 da legenda.

No lado Norte do Eixo foram assinalados os prédios administrativos: o Palácio Buriti, o Anexo do Buriti, o Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Ginásio Nilson Nelson.

No lado Sul do Eixo aparecem: o Palácio da Justiça, os 2 (dois) anexos do TJDFT – edificações com 9 andares, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ocupação vertical (com 9 pavimentos além do Térreo e do Mezanino) e o Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade.

Em ambos os lados demarcamos na cor laranja os estacionamentos públicos gratuitos.

ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Considerando a prevalência da cor laranja no lado Norte; Considerando a existência de apenas 2 edificações entre 8 e 13 pavimentos (os anexos do Buriti e do TCDF) no lado Norte, em contrapartida aos 3 prédios com 9 ou mais pavimentos (MPDFT e anexos do TJDFT) no lado Sul; Considerando que a proximidade do Ginásio de esporte, com seus estacionamentos, oferece área alternativa para parada de automóveis,

Detectamos a desigualdade de oferta de vagas, em estacionamento público e gratuito, no setor Sul, onde são desenvolvidas as funções judiciárias do Distrito Federal, em relação ao que ocorre no entorno do Palácio do Buriti, Ed. Sede do Tribunal de Contas e de seus anexos.

A foto 01 e a capa mostram, em vista aérea, o estacionamento público próximo ao MPDFT e ao TJDFT. Os inúmeros carros em fila dupla demonstram a dificuldade por que passam diariamente, os servidores dos Órgãos ali instalados, assim como os cidadãos que buscam seus direitos - para encontrarem um espaço vago – UM LOCAL PARA ESTACIONAR.

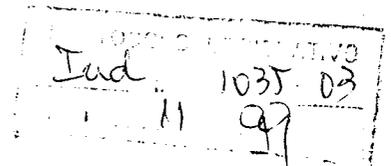
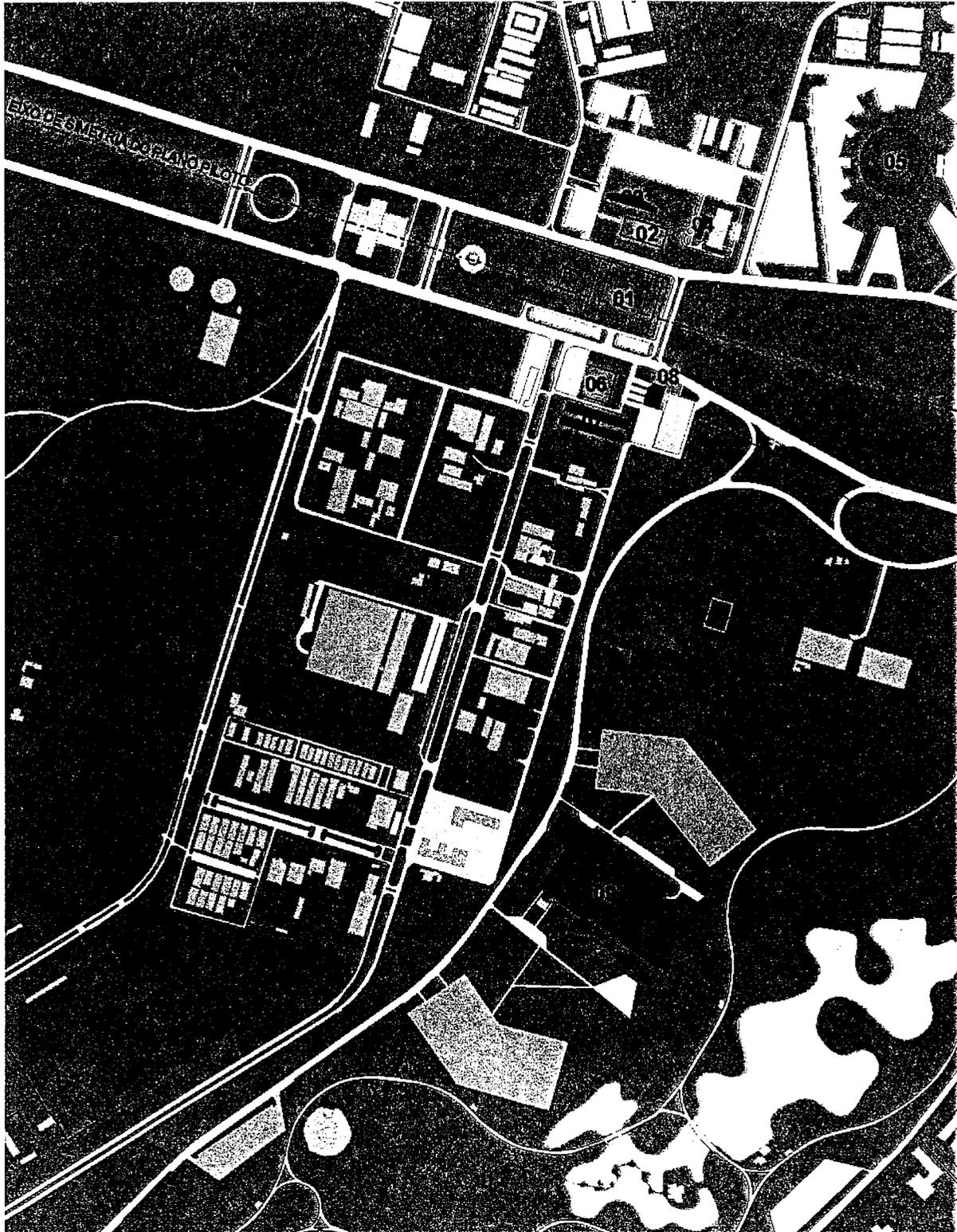


FOTO 01





LEGENDA

- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS PRÓXIMOS À ÁREA DE ESTUDO
- EDIFICAÇÕES GÊNICAS
- CENTROS DE LAZER
- EDIFICAÇÕES BAIXAS
- EDIFICAÇÕES ALTAS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PRANCHA 01

- 01 - PRAÇA MUNICIPAL
- 02 - PALÁCIO DO BURITI
- 03 - ANEXO DO BURITI
- 04 - ANEXO DO TCDF
- 05 - GINÁSIO NILSON NELSON
- 06 - PALÁCIO DA JUSTIÇA
- 07 - ANEXOS DO TJDF
- 08 - MPDFT
- 09 - PAVILHÃO DE FEIRAS DO PARQUE DA CIDADE

Incl 4035 03
12 49



PRANCHA 02

Apresenta os prédios públicos, anteriormente enumerados e diferenciados por meio de cores específicas.

O Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade - item 08 da legenda aparece com os grandes estacionamentos próximos, na cor laranja.

ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Essas 2 (duas) áreas, marcados com a letra "A", são denominadas Estacionamentos 1 e 2 do Parque e são freqüentemente exploradas comercialmente nos eventos realizados naquele Pavilhão de Feiras.

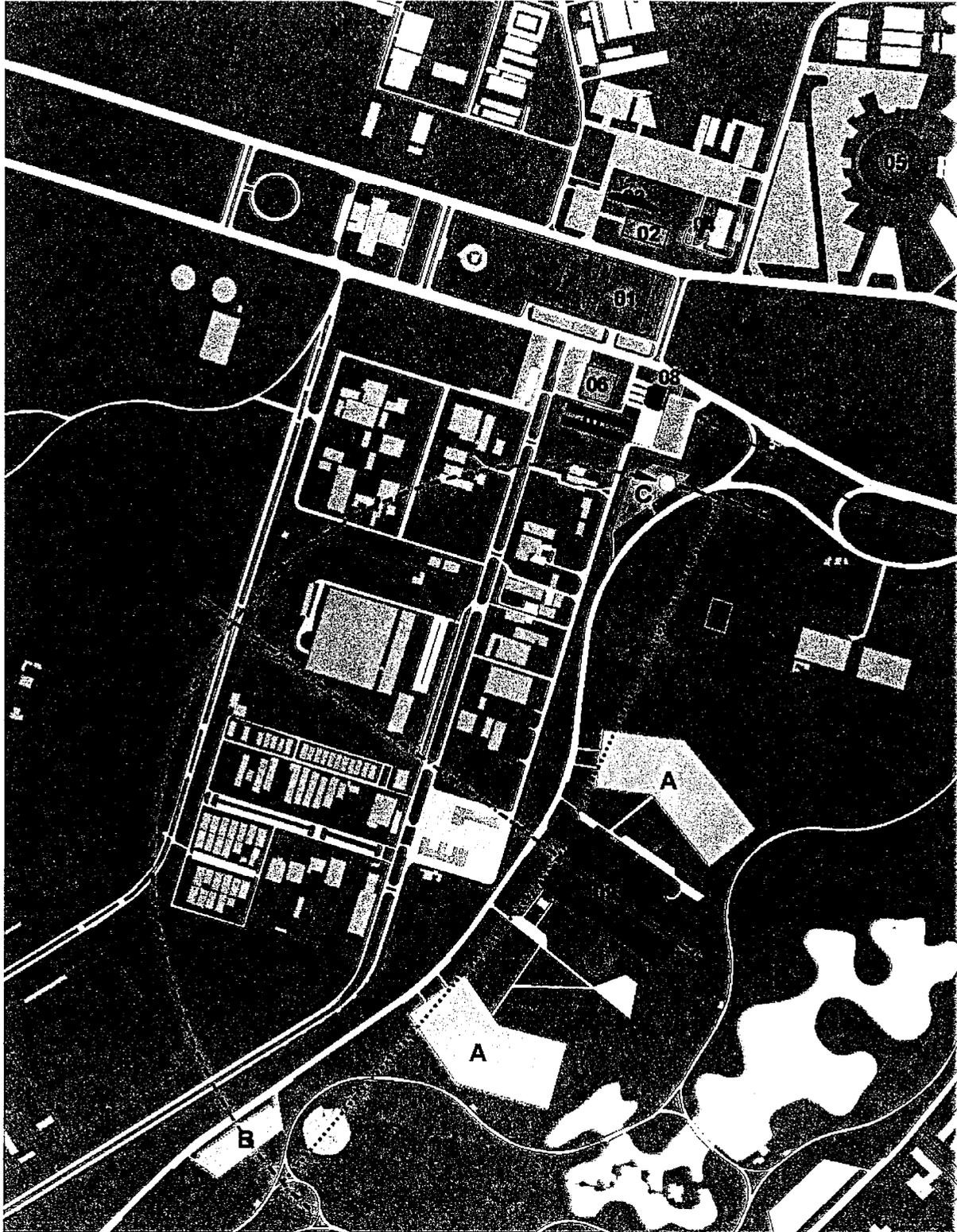
A exploração de espaços de uso comum, próximo a equipamento público, é feita sob recomendação de ser oferecida alternativa gratuita, mesmo que em condição diferenciada.

Demarcamos uma linha no centro do prédio criando um eixo de simetria para estudos de distância de estacionamentos alternativos.

Observamos a distância existente entre o Pavilhão de Exposições e o estacionamento nº 3, localizado à esquerda do Pavilhão, na direção Sul, e transferimos essa distância (aproximadamente 500m) para o Norte, marcando uma área do Parque, vizinha ao setor judiciário do DF.

Um estacionamento aí implantado é a alternativa Norte para parada de veículos gratuita, na ocasião das grandes exposições realizadas no Pavilhão, opção fundamentada na simetria institucionalizada na cidade e na necessidade baseada no crescimento do número de automóveis.

Ind. nº	1035	03
	13	99



LEGENDA

- ▭ ESTACIONAMENTOS EXISTENTES NO PARQUE DA CIDADE
- ▭ EDIFICAÇÕES GENÉRICAS
- ▭ CENTROS DE LAZER
- ▭ EDIFICAÇÕES BAIXAS
- ▭ EDIFICAÇÕES ALTAS
- ▭ MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
- ▭ ESTACIONAMENTOS PROPOSTOS

- 01 - PRAÇA MUNICIPAL
- 02 - PALACIO DO BURITI
- 03 - ANEXO DO BURITI
- 04 - ANEXO DO TCDF
- 05 - GINÁSIO NILSON NELSON
- 06 - PALACIO DA JUSTIÇA
- 07 - ANEXOS DO TJDF
- 08 - MPDFT
- 09 - PAVILHÃO DE FEIRAS DO PARQUE DA CIDADE

PRANCHA 02

Jud 1035 03
14 99

PRANCHA 03

Mostra os equipamentos numerados e demarca em laranja as 2 (duas) áreas verdes, vazias, próximas das sedes do MPDFT e do TJDFT, onde, teoricamente, será possível a construção de estacionamentos.

A primeira (I) é um espaço arborizado, dentro do Parque da Cidade.

A segunda (II) é a área vegetada existente entre as vias de trânsito do Eixo Monumental.

Na foto 02 visualizamos a área do Parque Sarah Kubitschek;

A foto 03 mostra o espaço verde do Eixo Monumental Oeste.

ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

A) O espaço dentro do Parque é o local ideal para um estacionamento de veículos, possibilitando uma implantação em curto prazo, de forma adequada, senão vejamos:

- 1) A área comporta mais de 500 vagas, com forma trapezoidal, semelhante ao estacionamento nº 3 e a outros existentes no Parque da Cidade.
- 2) Existem árvores crescidas no local que, após levantadas topograficamente, seriam preservadas. A foto nº 04 propicia-nos observar que a vegetação de grande porte mantém entre si algum alinhamento. Nossa proposta preconiza não o desmatamento, e sim o adensamento da arborização, com espécies adequadas a sombreamento de veículos.
- 3) O sistema construtivo da pavimentação deverá ser avaliado visando à economicidade e à padronização do estacionamento, escolhendo-se efetivar o sistema utilizado na recuperação dos estacionamentos do Parque da Cidade, feito recentemente, ou usar pavimentação asfáltica apenas nas

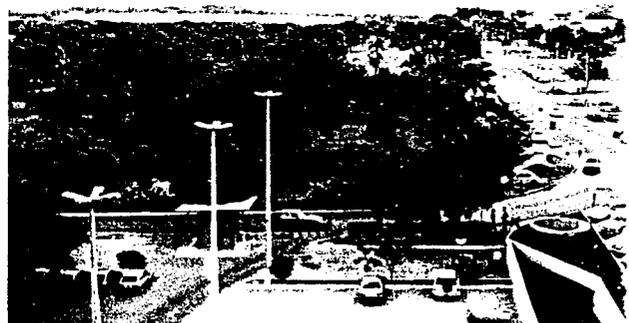
FOTO 02



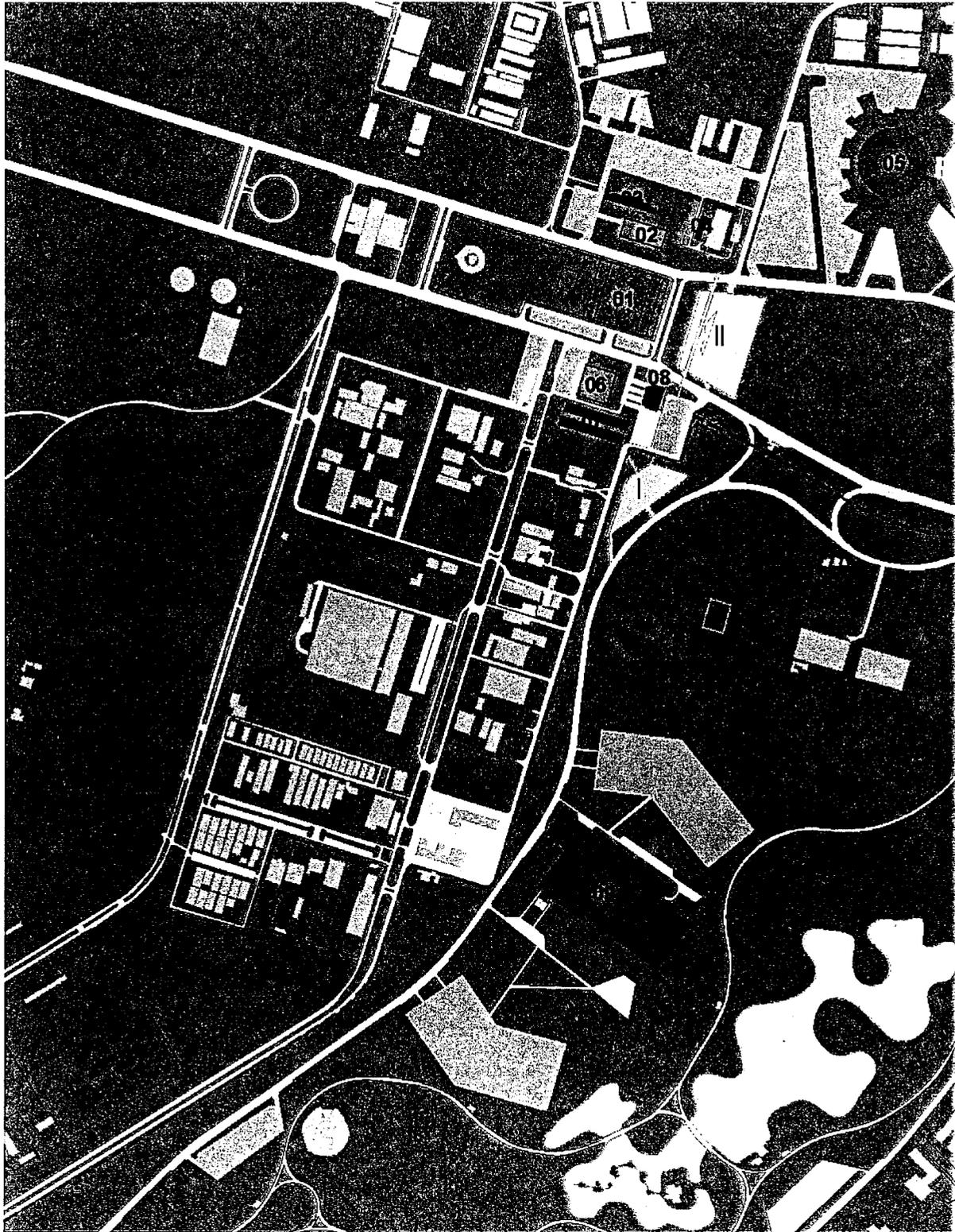
FOTO 03



FOTO 04



INFORMAÇÃO RELATIVA
Ind 1035.03
15.49

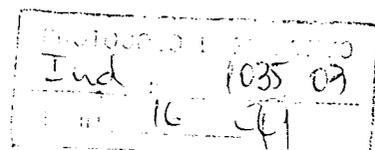


LEGENDA

- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES
- EDIFICAÇÕES GENÉRICAS
- CENTROS DE LAZER
- EDIFICAÇÕES BAIXAS
- EDIFICAÇÕES ALTAS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
- ESTACIONAMENTOS PROPOSTOS

PRANCHA 03

- 01 - PRAÇA MUNICIPAL
- 02 - PALÁCIO DO BURITI
- 03 - ANEXO DO BURITI
- 04 - ANEXO DO TCDF
- 05 - GINÁSIO NILSON NELSON
- 06 - PALÁCIO DA JUSTIÇA
- 07 - ANEXOS DO TJDF
- 08 - MPDFT
- 09 - PAVILHÃO DE FEIRAS DO PARQUE DA CIDADE



vias de circulação e manobra, cobrindo os espaços de parada dos carros com bloquetes articulados do tipo vazado, onde se plantaria grama, a exemplo de estacionamento existente no Hospital Sarah Kubitschek. Este sistema construtivo é considerado menos agressivo/mais ecológico, tendo, porém, como desvantagem um custo maior.

- 4) A forma de drenagem e de iluminação deverá seguir o padrão dos outros estacionamentos modernizados/recuperados.
- 5) O traçado dos acessos de veículos (entrada e saída) ao estacionamento deverá ser estudado respeitando-se as distâncias de segurança à giratória próxima, e as normas vigentes de traçado de vias, assim como deverá ser devidamente sinalizado.
- 6) O estacionamento proposto continuará a ser área integrante do Parque da Cidade, denominado Estacionamento nº 13.
- 7) O uso diurno pela comunidade que trabalha ou busca atendimento nos prédios próximos é semelhante à utilização que acontece nas proximidades dos colégios existentes nas Quadras 911 e 912 Sul, quando pais de alunos aguardam seus filhos em vias construídas dentro do Parque para esse fim específico, descongestionando o trânsito externo no perímetro escolar. "O PARQUE SERVINDO AO INTERESSE DA COMUNIDADE".
- 8) As cercas que delimitam a área seriam mantidas onde estão, criando-se dois portões para pedestre, diferenciados dos demais acessos de pedestre

do Parque, para permitir o acesso também a portadores de dificuldades motoras, com uso de cadeiras de rodas.

- 9) As calçadas entre as áreas pavimentadas e os portões será feita de forma adequada (largura apropriada para trânsito de 2 cadeiras de rodas emparelhadas e piso que possibilite a circulação das cadeiras de forma facilitada).

As fotos 05 e 06 mostram a cerca limítrofe do Parque da Cidade próximo ao estacionamento público de veículos que atende aos usuários do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, no ponto onde será aberto um dos portões propostos.

OBS.: Não propomos a desvinculação do espaço do novo Estacionamento 13 para não abrir precedente a solicitações de subtrações de áreas do Parque da Cidade que é um "bem" precioso do cidadão, morador do Distrito Federal e que interfere positivamente para a qualidade de vida da população.

B) O espaço entre vias do Eixo Monumental Oeste, é uma área verde, a ser preservada por motivos diversos, que incluem o "tombamento" da cidade, mas que comporta SIM um estacionamento de veículos, em condições especiais, com sistema construtivo específico e oneroso. Essa poderá vir a ser uma opção num longo prazo.

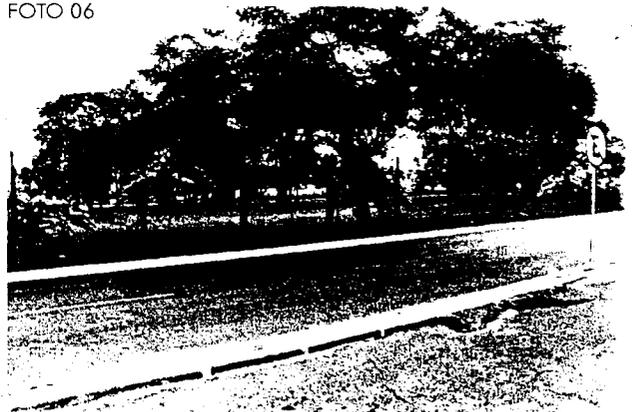
Senão vejamos:

Recentemente, Oscar Nieneyer apresentou um projeto para o Setor Cultural de Brasília, o último equipamento que falta ser construído no Eixo Monumental Leste (entre a Rodoviária a Catedral Metropolitana e o primeiro Ministério na Via Norte).

FOTO 05



FOTO 06



Jud 1035 03
17 49

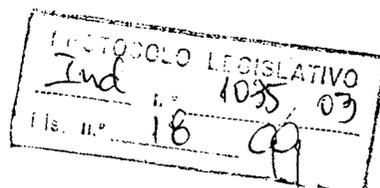


A proposta do arquiteto idealizador da Capital Federal é composta de duas plataformas, com Museu e Biblioteca, no lado Sul e com cinemas e galerias de arte, ao Norte, complementando o conjunto de atividades culturais já desenvolvidas no Teatro Nacional.

Os dois setores serão unidos por uma circulação de pedestres, subterrânea, para maior conforto dos transeuntes, dotada de "lojas" e com um grande número de vagas de estacionamento pago, também subterrâneo.

Seguindo o mesmo princípio, sem agredir os espaços verdes, pode ser arrendada a área pública, demarcada no desenho, para construção de um estacionamento pago, subterrâneo, dotado de passagem para transeuntes, com iluminação zenital, ventilação artificial, banheiros públicos, postos de correio e de polícia, papelaria, farmácia e uma gama de outros equipamentos/comércio de apoio inexistente na região administrativa.

O equipamento ora proposto, se construído, melhorará sobremaneira as condições de travessia dos cidadãos que utilizam transporte coletivo naquele setor.



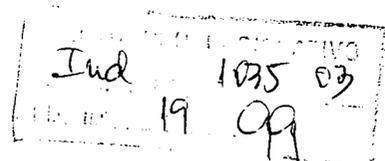


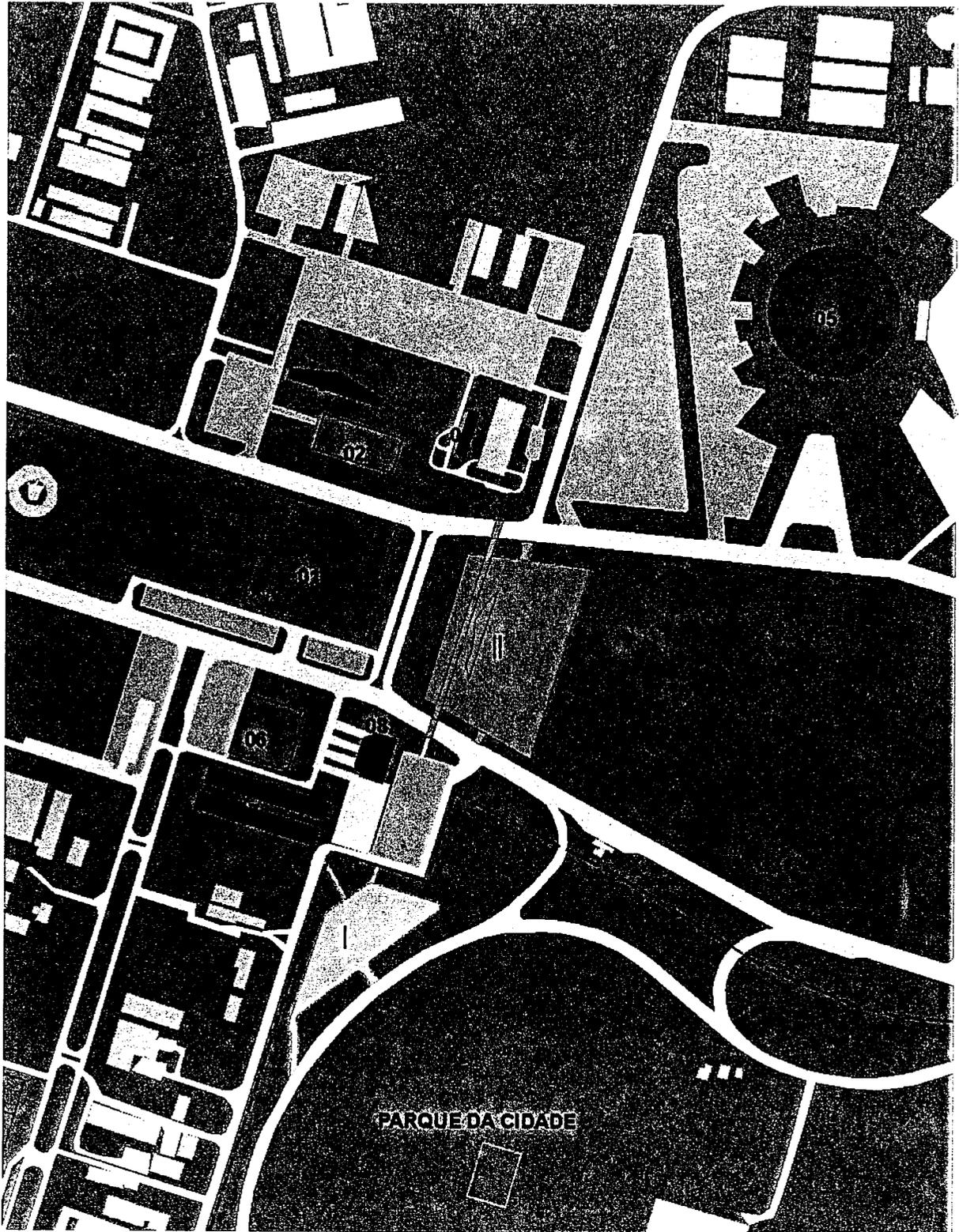
PRANCHA 04

O mapa desenhado é uma ampliação da área anteriormente apresentada, demarcando em laranja o estacionamento de veículos interno do Parque da Cidade.

O Estacionamento de nº 13 é a nossa proposta para o curto prazo, tal qual foi caracterizada.

O estacionamento subterrâneo posicionado nas entrevias de rolamento do Eixo Monumental é estudo a ser melhor detalhado por envolver custos maiores e a necessidade de um estudo de demanda empresarial.





LEGENDA

- ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES
- EDIFICAÇÕES GENÉRICAS
- CENTROS DE LAZER
- EDIFICAÇÕES BAIXAS
- EDIFICAÇÕES ALTAS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
- ESTACIONAMENTOS PROPOSTOS

- 01 - PRAÇA MUNICIPAL
- 02 - PALACIO DO BURITI
- 03 - ANEXO DO BURITI
- 04 - ANEXO DO TCDF
- 05 - GINÁSIO NILSON NELSON
- 06 - PALACIO DA JUSTIÇA
- 07 - ANEXOS DO TJDF
- 08 - MPDFT

PRANCHA 04

Ind 1035 03
20 091

Ind 1035 03
21 99